

DELIBERAÇÃO COMPÉ Nº 155/2023

04 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova, *ad referendum* da Plenária do CBH Pomba e Muriaé, a participação do Conselheiro Heverson Marangon na 3ª Reunião Ordinária de 2023 da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental de Minas Gerais - CIEA a realizar-se nos dias 05 e 06 de outubro de 2023, em Mirai//MG.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé, criado pelo Decreto Estadual nº 44.290, de 03 de maio de 2006, do Governador do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e;

Considerando o disposto no inciso VII do Art. 27 do Regimento Interno do CBH Pomba e Muriaé, que permite ao Presidente decidir casos de urgência ou inadiáveis do interesse ou salvaguarda do Comitê “ad referendum” da plenária;

Considerando o disposto no inciso II do art. 3º, da Portaria IGAM nº 38/2022, que estabelece como pré-requisito para a concessão de diárias a deliberação plenária para autorizar o membro, ou membros, a representarem o comitê em evento.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada, ad referendum da próxima plenária do CBH Pomba e Muriaé, a autorização para a participação Conselheiro Heverson Marangon na 3ª Reunião Ordinária de 2023 da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental de Minas Gerais - CIEA a realizar-se nos dias 05 e 06 de outubro de 2023, em Mirai//MG

Art. 2º Esta deliberação **entra em vigor a partir de sua aprovação.**

Guarani, 04 de outubro de 2023.

Edson Teixeira Filho

Presidente do CBH Pomba e Muriaé